



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 336/2020

Suspensão do desconto do empréstimo consignado dos servidores por 90 dias conforme Decreto do Governo do Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a suspensão do desconto do empréstimo consignado dos servidores por 90 dias conforme Decreto do Governo do Estado do Paraná.

A suspensão acarretará no acréscimo de parcelas ao final do contrato e o servidor deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação da medida.

As instituições financeiras deverão fornecer informações claras sobre os encargos financeiros incidentes sobre a operação. Eventuais descumprimentos pelas instituições consignatárias ao disposto no decreto deverão ser comunicadas à ouvidoria Geral do Estado.

É importante ressaltar que a suspensão do desconto é válida a partir de maio, uma vez que a folha de pagamento do mês de abril já está fechada.

Sabemos que o momento atual pede a união de todos para vencer essa difícil batalha e todos estão nessa causa. Diante da situação e objetivando mais valorização dos servidores e funcionários, solicita-se a atenção urgente a essa demanda por parte do Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2020.

ADEMAR DORFSCHMIDT

IND 336/2020
AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

